



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PR/MS Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Plantão Judiciário no mês de JANEIRO de 2026. Procuradorias da República no Estado de Mato Grosso do Sul, Unidades de Campo Grande, Três Lagoas e Corumbá.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, considerando o teor da Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, bem como o previsto na Portaria PR/MS nº 20, de 7 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República, abaixo nominados, para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, conforme quadro a seguir:

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
Das 18h de 30 de janeiro de 2026 às 23h59 de 1º de fevereiro de 2026	SERGIO ATILIO THOM ZAGO	8º Ofício/ PRM/Dourados/MS
Das 0h às 8h de 02 de fevereiro de 2026	LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES	5º Ofício/PR/MS

Art. 2º Revogar parcialmente o Art. 2º da Portaria PR/MS nº 185, de 11 de dezembro de 2025, publicada na página nº 26 do Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico DMPF-e Nº 233/2025, em 16 de dezembro de 2025, para tornar sem efeito a designação do Procurador da República LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES, matrícula 1425, titular do 5º Ofício da PR/MS, para o exercício de plantão, como representante do Ministério Público Federal perante a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, no período de 30 de janeiro a 02 de

fevereiro de 2026, das 18 horas do último dia útil, data de início, até as 8 horas do último dia, data de término.

Art. 3º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS, à Coordenação de Gestão de Pessoas/PR/MS e às Coordenadorias das PRMs de Corumbá e Três Lagoas/MS.

Art. 4º Publique-se no DMPF-e.

LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES